

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**RESULTADO FINAL**  
**EDITAL Nº 13/2025**

A comissão designada pela Portaria nº 817/2024, torna público o resultado final do processo seletivo de servidores interessados em afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu*, regido pelo edital nº 13/2025:

**REITORIA / TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ROSILENE SOUZA DE OLIVEIRA	10	APROVADO
LEOPOLDINA FRANCIMAR AMORIM COELHO DINIZ	10	APROVADO
ALBENIR RODRIGUES DA CRUZ	10	APROVADO
THOMAS DE CARVALHO TORRES	10	APROVADO
KELLEN KARINE SOUZA DA SILVA	9	APROVADO

**CAMPUS PETROLINA/ TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
HERMES SIQUEIRA CAVALCANTE	5	APROVADO*
LENI NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA	5	APROVADO
SILVANA MARIA MACIEL MUDO	-	DESCLASSIFICADO**
MAURICENE DE PAULA LIMA	-	DESCLASSIFICADO***

\*Conforme o critério estabelecido no item 2.1 (V) do Edital, apenas poderá se afastar a partir de **10/06/2025**. Obedecendo aos critérios do item 7.1 e 7.2 do Edital.

\*\*Conforme o critério estabelecido no item 2.1 (V) do Edital, o afastamento só poderá ocorrer a partir de 20 de junho de 2026, o que não é possível neste Edital tendo em vista os prazos estipulados no item 7.

\*\*\*Descumprimento do item 2.1 (IV) do Edital.

**CAMPUS PETROLINA/ DOCENTE**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
EDUARDO BARBOSA VERGOLINO	10	APROVADO
MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE FREITAS	10	APROVADO
LOURIVAL DE SOUZA ATAÍDE JÚNIOR	10	APROVADO
DANIEL BERG DE AMORIM LIMA	10	APROVADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL/ TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
TATIANE DE MOURA FONTES ARAÚJO	10	APROVADO
ELKA JANAÍNA DOS SANTOS E SILVA	10	APROVADO

**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL/ DOCENTE**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
LUIS FERNANDO DE SOUZA MAGNO CAMPECHE	10	APROVADO
FILIFE DIMON NASCIMENTO LIMA	10	APROVADO
EDLÚCIA DA SILVA COSTA	-	DESCCLASSIFICADO*

\*Conforme o critério estabelecido no item 2.1 (V) do Edital, o afastamento só poderá ocorrer a partir de 7 de outubro de 2025, o que não é possível neste Edital tendo em vista os prazos estipulados no item 7.

**CAMPUS FLORESTA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Não teve candidato inscrito.

**CAMPUS FLORESTA/ DOCENTE**

Não teve candidato inscrito.

**CAMPUS OURICURI/TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Não teve candidato inscrito.

**CAMPUS OURICURI/ DOCENTE**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
MAYRA CARMELI MAIA SALES	8	APROVADO
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	7	CLASSIFICADO*
FILIFE DA SILVA DUARTE	0	CLASSIFICADO*
ALINE MEDEIROS DE PAULA MENDES	-	DESCCLASSIFICADO**

\*Não apresentou documento constante no item 3.4 (c) do Edital e o campus dispõe de 1 (uma) vaga para contratação de professor substituto.

\*\*Conforme o critério estabelecido no item 2.1 (V) do Edital, o afastamento para pós-doutorado só poderá ocorrer a partir de 30 de junho de 2027, o que não é possível neste Edital tendo em vista os prazos estipulados no item 7.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**CAMPUS SALGUEIRO/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
GERCIVANIA GOMES DA SILVA	10	APROVADO
MICHELE RUFINO DA SILVA	10	APROVADO

**CAMPUS SALGUEIRO/ DOCENTE**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
MARIA PATRÍCIA LOURENÇO BARROS	10	APROVADO*
MARCELO ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO**
LEONARDO CORSINO CAMPELLO	10	CLASSIFICADO**

\*Conforme o critério estabelecido no item 2.1 (V) do Edital, apenas poderá se afastar a partir de **28/04/2025**. Obedecendo aos critérios do item 7.1 e 7.2 do Edital.

\*\*Não apresentou documento constante no item 3.4 (c) do Edital e o campus dispõe de 1 (uma) vaga para contratação de professor substituto.

**CAMPUS SANTA MARIA/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Não teve candidato inscrito.

**CAMPUS SANTA MARIA/ DOCENTE**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
MARIA ERENITA DE AMORIM COELHO	8	APROVADO*
RICARDO LUIZ DE SOUZA	10	CLASSIFICADO**

\*Atendimento aos critérios do item 5.4 do Edital. **A servidora apenas poderá se afastar sem contratação de professor substituto, pois o campus não dispõe de vaga, conforme ateste apresentado (Anexo IV).**

\*\*Não apresentou documento constante no item 3.4 (c) do Edital e o campus não dispõe de vaga para contratação de professor substituto.

**CAMPUS SERRA TALHADA/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Não teve candidato inscrito.

**CAMPUS SERRA TALHADA/ DOCENTE**

<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ALEX DE SOUZA MAGALHÃES	10	APROVADO
EMANUELLY LIDIANY GOMES DA TRINDADE	10	CLASSIFICADO*
AIRTONELTON MAGALHÃES DE SOUSA	10	CLASSIFICADO*



INSTITUTO FEDERAL  
Sertão Pernambucano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

VICTOR GABRIEL ALVES DE SOUZA	10	CLASSIFICADO*
RAFAELLA PEREIRA MARINHO	10	CLASSIFICADO*

\*Não apresentou documento consoante no item 3.4 (c) do Edital e o campus dispõe de 1 (uma) vaga para contratação de professor substituto.

Petrolina, 25 de fevereiro de 2025.

Wyara da Silva do Espírito Santo  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Edital 13/2025

**Observações:**

- Após a homologação do resultado final, o servidor aprovado deverá instruir processo de afastamento, consoante as disposições da Resolução nº 19/2023/CONSUP, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- Transcorrido o prazo disposto no item anterior, o servidor terá até 90 (noventa) dias para se afastar.
- Os servidores aprovados no processo seletivo deverão realizar a abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFSertãoPE, seguindo os trâmites do fluxo de solicitação constante no [Manual de Normas e Procedimentos](#).
- Caso o servidor aprovado não realize a abertura do processo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a vaga constará novamente como disponível para a unidade.
- Contudo, caso haja servidor classificado na lista, será considerado aprovado e deverá abrir processo de afastamento no prazo máximo de 10 (dez) dias.